



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.427, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 581.035,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 581.035,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, TRINTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 253	Fonte: 05	990,00
02.09.02	08.244.0007.2.012	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 271	Fonte: 01	23.640,00
02.09.02	08.244.0007.2.012	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 273	Fonte: 01	850,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 335	Fonte: 02	6.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 916	Fonte: 02	5.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 452	Fonte: 01	58.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 542	Fonte: 05	114.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 591	Fonte: 05	25.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 568	Fonte: 01	38.555,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 602	Fonte: 05	308.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 209	Fonte: 01	3.000,00
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 212	Fonte: 01	6.000,00
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 217	Fonte: 01	990,00
02.09.01	08.244.0011.2.035	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 231	Fonte: 01	500,00
02.09.01	08.244.0011.2.035	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 233	Fonte: 01	5.000,00
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 250	Fonte: 05	380,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.09.02	08.243.0007.2.020	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 261	Fonte: 01	7.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 265	Fonte: 01	2.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 313	Fonte: 02	3.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 314	Fonte: 02	8.500,00
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 901	Fonte: 05	610,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 538	Fonte: 05	114.000,00
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 553	Fonte: 01	58.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 587	Fonte: 01	38.555,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 597	Fonte: 05	308.000,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 626	Fonte: 05	25.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de setembro de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas